



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “DISTRITO INDUSTRIAL FERNANDO BALDAN”, A UNIDADE INDUSTRIAL COM ÁREA DE 48.000 M2, NA RODOVIA JOSÉ CORONA, KM 8, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA: BALDAN - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

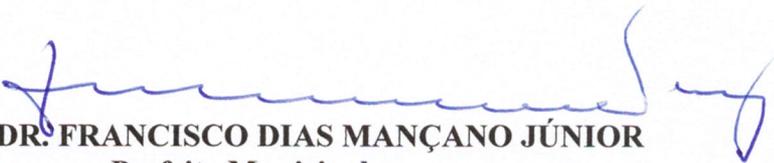
A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º. Fica denominado como “**Distrito Industrial Fernando Baldan**”, a unidade industrial localizada na Rodovia José Corona, km 8, na zona oeste da cidade, com área de 48.000 m2, pertencente à empresa: Baldan - Máquinas e Equipamentos Ltda.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 23 de fevereiro de 2018.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal